



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI Nº 026/22

DENOMINA DE RUA MARIA DALZENIR DA COSTA NOLASCO NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Roberto dos Santos
- Vereador -

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
2/3 SESSÕES EM
29/06/2022
A
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

DESPACHO
DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA
APRECIÇÃO E VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
22/06/2022
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE SESSÕES EM
22/06/2022
A
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO
A COMISSÃO DA CCI
PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 15/06/2022
A
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

SECRETARIA
RECEBIDO EM: 07/06/22
AS 09:00h
POR SU



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI 026/22

*DENOMINA DE RUA MARIA DALZENIR DA
COSTA NOLASCO NO MUNICÍPIO DE TIBAU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, , no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Denomina de Rua Maria Dalzenir da Costa Nolasco, a rua Projetada “H” Do Loteamento Atlântico, que inicia na Rua Alcântara Sobrinho e termina no terreno do Sr. Pergentino Ferreira de Souza e José Júlio Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,
Em, 08 de junho de 2022.

Daniel Roberto dos Santos
- Vereador -

Justificativa em Plenário:

Biografia de Maria Dalzenir da Costa Nolasco

Nascida aos 24 junho de 1938 na comunidade Maísa, Zona Rural de Mossoró/RN, Maria Dalzenir da Costa Nolasco, católica assídua, filha de José Pereira da Costa e Izabel Maria da Costa, cresceu na comunidade de Gangorra, Município de Tibau/RN, casou-se civilmente no dia 14/07/1953, aos 15 anos de idade, com José Joaquim Sobrinho, passando ambos a residir na cidade de Mossoró/RN, local onde viveu até o fim de sua vida. Ao todo, foram 62 anos de matrimônio, sendo fruto desta união seis filhos: cinco mulheres e um homem. Maria Dalzenir nunca frequentou uma escola, porém foi alfabetizada em casa por uma professora amiga da família naquela comunidade, e já na cidade de Mossoró/RN, exerceu atividades de sacoleira, artesã, e por último e mais bem sucedida, como comerciante, sendo responsável junto ao seu esposo por um pequeno mercadinho no bairro Bom Jardim, na cidade de Mossoró/RN, comercio este que ajudou a sustentar todos os seus filhos e alguns de seus netos.

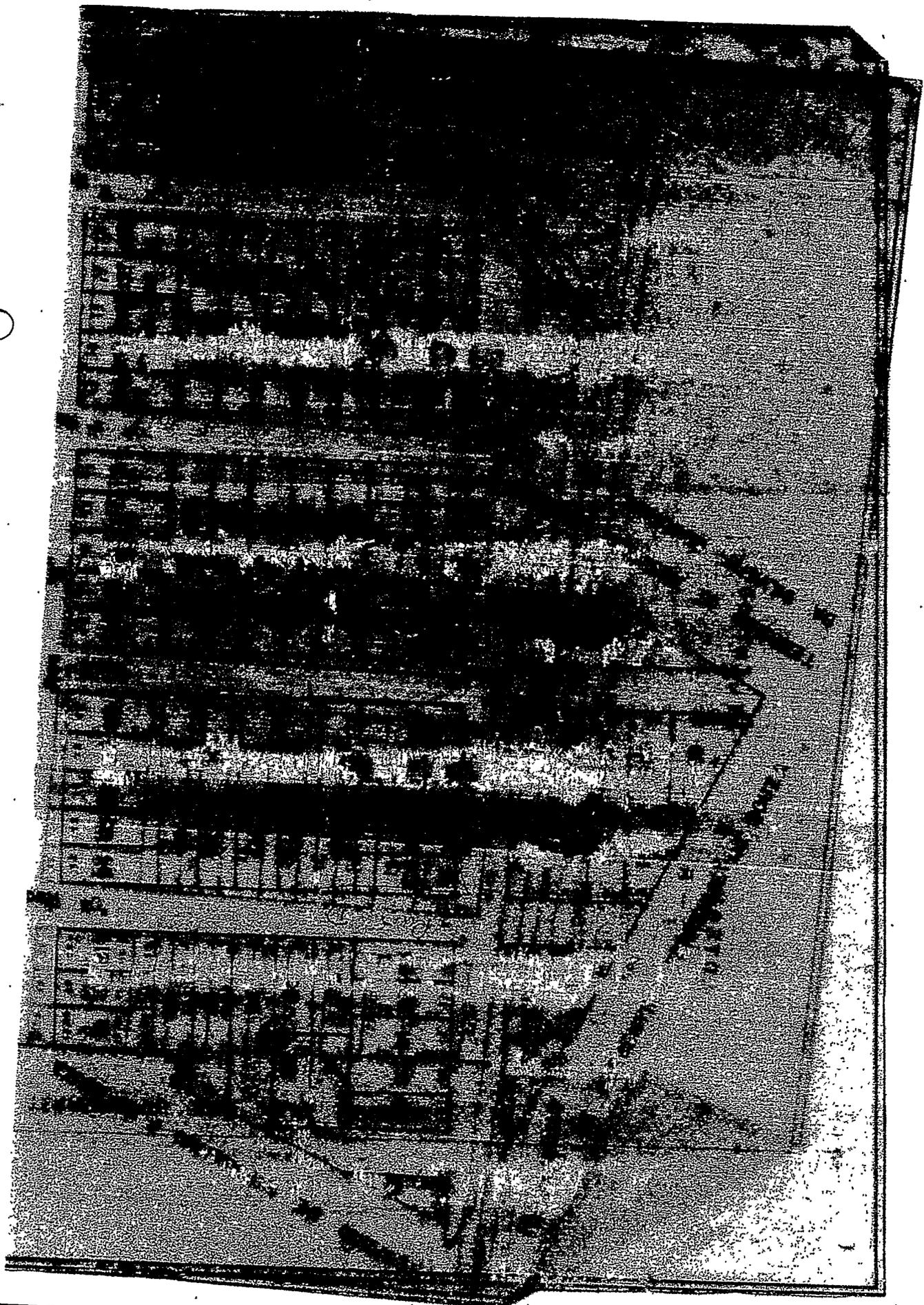
Maria Dalzenir da Costa Nolasco, faleceu no dia 26 de fevereiro de 2015, aos 76 anos de idade, deixando o legado de esposa e mãe exemplar, amorosa e conselheira, estando sempre disposta a ajudar e manter sua família unida.

Filhos na constância da sociedade conjugal (06):

Maria Zilmar Nolasco; Maria Zilda Nolasco Dos Santos; Maria Zelia de Oliveira; Maria Isabel Nolasco da Costa; José Airton Nolasco e Maria Eunice Nolasco Duarte

Netos (20):

Tereza Cristina de Araujo Nolasco; Jaqueline Sandra de Araujo Andrade; Frank Raniele de Araujo; Charliano de Araujo Nolasco; Ricardo Alex dos Santos; Arthule Edgard dos Santos; Antônio Heronildes dos Santos Filho; Alisson Gledson de Oliveira; Alessandro Galvan de Oliveira; Taise de Oliveira; Rafaela Costa Nolasco; Raniel Costa Nolasco; Ramon Costa Nolasco; Josiquele Bezerra Nolasco; Adailson Bezerra Nolasco; Josimara Bezerra Nolasco; Josiane Bezerra Nolasco; Alicia Emile Marques Nolasco; Loise da Silva Nolasco e Maria Eduarda Nolasco Duarte.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

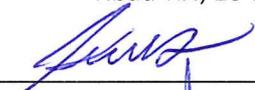
Ao(s) PL nº. abaixo citado:

PL nº 026/2022 - DENOMINA DE RUA MARIA DALZENIR DA COSTA NOLASCO NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

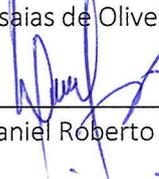
Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou(ram) o PL acima citado(s) em data de 20 de junho de 2022, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 20 de junho de 2022.

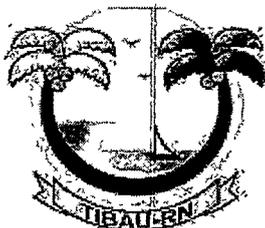


Raimundo Isaías de Oliveira Ferreira
Presidente



Daniel Roberto dos Santos
Membro

Juscielzo Rodrigues Rebouças
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

LEI ____/____

***DENOMINA DE RUA MARIA DALZENIR DA
COSTA NOLASCO NO MUNICÍPIO DE TIBAU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, , no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Denomina de **Rua Maria Dalzenir da Costa Nolasco**, a rua Projetada "H" Do Loteamento Atlântico, que inicia na Rua Alcântara Sobrinho e termina no terreno do Sr. Pergentino Ferreira de Souza e José Júlio Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, de _____ de 2022.

Lidiane Marques de Costa
PREFEITA MUNICIPAL